



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

Município de **SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

Obras e Serviços

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO TANQUE, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO TANQUE, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS.**

Considerando a necessidade de manutenção de limpeza das fossas sépticas do município, e questões de saneamento básico, em cumprimento inclusive a lei municipal, e as legislações ambientais vigentes, considerando que a ata existente do município esta vencendo inicio de julho, não tendo mais possibilidade de renovação, sendo necessária a realização de novo processo para manter uma ata registrada, para quando da necessidade.

A limpeza de fossas sépticas, além do cunho ambiental, também é importante para manter os sistemas de esgoto das residências e órgãos públicos do nosso município funcionando regularmente.

A recomendação é se faça uma limpeza a cada 6 meses, para garantir o funcionamento adequado dos sistemas.

No município grande parte das residências já possui o sistema de tratamento de esgoto o fossa, filtro e sumidouro, e as residências que ainda não possuem foram e estão sendo notificadas, sendo dado prazo para se adequarem, sendo necessário manter constantemente um contrato vigente com empresa do ramo para garantir que sejam feitas as limpezas regulares conforme a necessidade.

A maneira mais adequada para se contratar este tipo de serviço é através de pregão, - registro de preços

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação fará parte do Plano de Contratações Anual do município de São Miguel da Boa Vista/SC.

A mesma se encontra prevista no orçamento anual do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido, deverá ser entregue conforme a necessidade do município em locais pré estabelecidos pela requisitante.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão presencial – registro de preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quant.	Unid.	ITEN	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	200	Ser.	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, COLETA, LIMPEZA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DOS RESÍDUOS.	R\$ 529,00	R\$ 105.800,00
				VALOR TOTAL: R\$ 105.800,00	



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada, considerando a natureza dos serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada com as mesmas, e também pesquisa realizada em sites vizinhos para obtenção dos valores de mercado, considerando que são empresas da região, para obtenção do preço máximo estimado para os itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total estimado de R\$ 105.800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO TANQUE, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação em questão existe apenas 1 item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Neste ato o gestor do contrato será a secretaria de administração e fazenda Fernanda Fassbinder , e os fiscais do contrato serão o fiscal, Secretario de Agricultura Gilberto Bloss, Secretaria de Saúde Juseilei Magioni, Secretario de Estradas e Rodagens Sandro Petter, Secretaria de Educação, cultura e esportes Odete Conte e a Resp. pela assistência social Ivânia Klein.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A. elaboração de minuta do edital;
- B. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio.
- D. elaboração de minuta do contrato;
- E. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- F. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- G. publicação e divulgação do edital e anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- H. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- I. realização de empenho; e
- J. assinatura e publicação do contrato.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sejam aquisição de sêmen, bainha e luvas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Dejetos recolhidos	Destinação adequada

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista, SC dia 11 de junho de 2026

Leticia de Souza
Diretora Adjunta